



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 985/2017

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, no Artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000.

§ 1º - Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000 e a Lei 4.320 de 1964, respectivamente:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- V- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- VI - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- VII- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- VIII- Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei nº4.320/64;
- IX- Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

X- Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei 4.320/64;

XI- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei 4.320/64;

XIII- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei 4.320/64; ✓

XIV- Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, III da Lei nº Complementar nº101/2000; ✓

XV- Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art.22, III da Lei nº 4.320/64. -

§ 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 2º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 3º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 5º - A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

Art. 6º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a projeção de inflação, aplicando-se desta forma o índice de 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2018, 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2019, 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2020 e 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2021.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

§ 4º - O IPTU de 2018 terá um desconto de até 7% (sete por cento) (do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado).

Art. 9º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 - Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, e legislação complementar, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, Direta e Fundos, nos termos previstos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964”. (Alterado)

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

IV- Abrir créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

V- Transpor, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte cinco por cento do orçamento, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

VI - Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;

VII - Remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII- Proceder a redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IX - Proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

X - Proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11 - Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;

II - realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;

III - verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (Art. 22, da LC 101/2000) e do montante da



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal N.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

§1º - É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I, do Artigo 29-A da Constituição Federal;

§2º - É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal;

§ 3º O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo Único: A repartição do limite global do art. 19, assim como, o fixado no art. 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, não poderá exceder em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16 - O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 19 - As despesas com a função de assistência social, observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31/10/17, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

- IV - Anexo VI e IX na forma Lei 4320/64;
- V - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
- VI - Quadro da receita e despesa por fontes;
- VII - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22 – A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 23 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
 - II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
 - III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 27 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 28 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 31 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Parágrafo Único - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 32 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2018, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

Parágrafo Único – O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 33 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Art. 34 – A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105 - A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria”.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

Art. 37 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 - O projeto de lei orçamentária conterà os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 39 - O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 40 - Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2018, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 41 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal, para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 42 - Cabe à Secretaria de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:

- I - calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

Art. 43 – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no art. 10 desta lei.

Art. 44 – Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e



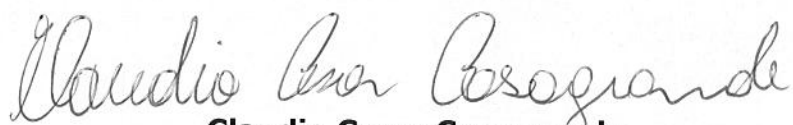
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

02 OUT. 2017

Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de setembro de 2017.



Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	72.154.908,99	68.718.960,94	----	89,754	75.762.654,46	68.718.960,96	----	89,754	79.550.787,01	68.718.664,00	----	89,754
Receitas Primárias (I)	80.739.597,22	76.894.854,50	----	100,433	84.776.577,10	76.894.854,51	0,000	91,096	89.015.405,78	76.894.522,24	----	86,757
Despesa Total	72.154.908,99	68.718.960,94	----	89,754	75.762.654,46	68.718.960,96	----	89,754	79.550.786,99	68.718.663,99	----	89,754
Despesas Primárias (II)	71.174.891,01	67.785.610,49	----	88,535	74.733.635,58	67.785.610,50	----	88,535	78.470.317,16	67.785.317,55	----	88,535
Resultado Primário III = (I-II)	9.564.706,21	9.109.244,01	----	11,898	10.042.941,52	9.109.244,01	0,000	0,000	10.545.088,62	9.109.204,69	----	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Inflação média (% anual)	5,000	5,000	5,000
Receita Corrente Líquida	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 22/06/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	58.109.554,94	----	106,41	----	----	0,00	----	0,000
Receitas Primárias (I)	61.769.347,63	----	113,11	0,00	----	0,00	(61.769.347,63)	(100,000)
Despesa Total	57.319.220,16	----	104,96	0,00	----	0,00	(57.319.220,16)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	56.728.820,16	----	103,88	0,00	----	0,00	(56.728.820,16)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.040.527,47	----	9,23	0,00	----	0,00	(5.040.527,47)	(100,000)
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	58.633.863,05	58.109.554,94	(0,890)	59.779.568,73	2,870	72.154.908,99	20,700	75.762.654,46	5,000	79.550.787,01	5,000
Receitas Primárias (I)	52.133.863,05	54.216.174,81	3,990	59.373.946,63	9,510	72.119.387,65	21,470	75.725.357,05	5,000	79.511.624,73	5,000
Despesa Total	57.397.419,89	57.319.220,16	(0,140)	59.779.568,73	4,290	72.154.908,99	20,700	75.762.654,46	5,000	79.550.786,99	5,000
Despesas Primárias (II)	56.898.654,11	56.728.820,16	(0,300)	59.162.600,73	4,290	71.174.891,01	20,300	74.733.635,58	5,000	78.470.317,16	5,000
Resultado Primário III = (I-II)	(4.764.791,06)	(2.512.645,35)	(47,270)	211.345,90	(108,410)	944.496,64	346,900	991.721,47	5,000	1.041.307,57	5,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	64.643.834,01	61.015.032,69	(5,610)	59.779.568,73	(2,020)	68.718.960,94	14,950	68.718.960,96	0,000	68.718.664,00	0,000
Receitas Primárias (I)	57.477.584,01	56.926.983,55	(0,960)	59.373.946,63	4,300	68.685.131,10	15,680	68.685.131,11	0,000	68.684.834,30	0,000
Despesa Total	63.280.655,43	60.185.181,17	(4,890)	59.779.568,73	(0,670)	68.718.960,94	14,950	68.718.960,96	0,000	68.718.663,99	0,000
Despesas Primárias (II)	62.730.766,16	59.565.261,17	(5,870)	59.162.600,73	(0,680)	67.785.610,49	14,580	67.785.610,50	0,000	67.785.317,55	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	(5.253.182,14)	(2.638.277,62)	(49,780)	211.345,90	(108,010)	899.520,61	325,620	899.520,61	0,000	899.516,75	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2015	2016	2017	2018	2019	2020
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 22/06/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO			
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.417.771,34	8.838.659,86	9.280.592,81
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00 Contribuições	685.299,54	719.564,51	755.542,74
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	3.815.158,58	4.005.916,58	4.206.212,33
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	245.937,14	258.234,00	271.145,71
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	65.497.184,14	68.772.043,35	72.210.645,44
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	1.730.228,73	1.816.740,16	1.907.577,18
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00 Receitas de Capital	383.539,09	402.716,05	422.851,85
2.1.0.0.00.00.00.00.00.00 Operações de Crédito	35.521,34	37.297,41	39.162,28
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00 Transferências de Capital	348.017,75	365.418,64	383.689,57
9.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(8.620.209,57)	(9.051.220,05)	(9.503.781,05)
9.7.0.0.00.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(8.620.209,57)	(9.051.220,05)	(9.503.781,05)
Total entidade:	72.154.908,99	75.762.654,46	79.550.787,01
Total geral:	72.154.908,99	75.762.654,46	79.550.787,01

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2015	65.395.632,31	----
2016	65.662.727,76	0,41
2017	68.498.534,17	4,32
2018	80.775.118,56	17,92
2019	84.813.874,51	5,00
2020	89.054.568,06	5,00

Nota:

Inflação

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2015	47.846.545,35	----
2016	51.875.956,72	8,42
2017	57.717.518,91	11,26
2018	56.347.643,99	-2,37
2019	59.165.026,27	5,00
2020	62.123.277,47	5,00

Nota:

Inflação

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2015	9.263.884,54	----
2016	5.174.167,34	-44,15
2017	1.763.151,98	-65,92
2018	15.446.490,46	776,07
2019	16.218.814,92	5,00
2020	17.029.755,59	5,00

Nota:

Inflação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO			
0 ENCARGOS ESPECIAIS	1.820.063,95	1.911.067,14	2.006.620,51
1002 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	17.304.206,02	18.169.416,36	19.077.887,14
1003 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	258.915,45	271.861,23	285.454,29
1004 PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	13.254.995,01	13.917.744,73	14.613.631,94
1005 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	19.018.462,41	19.969.385,56	20.967.854,78
1006 PROMOÇÃO DA CULTURA	127.343,03	133.710,18	140.395,69
1007 PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER	2.185.250,33	2.294.512,84	2.409.238,47
1008 SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.162.061,31	11.720.164,35	12.306.172,53
1009 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	653.833,46	686.525,15	720.851,38
1010 PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA	1.010.643,54	1.061.175,72	1.114.234,51
1011 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	724.804,96	761.045,21	799.097,46
1013 IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	561.468,62	589.542,05	619.019,16
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	378.813,27	397.753,93
Total da entidade:	68.442.822,63	71.864.963,79	75.458.211,79
2 - CAMARA MUNICIPAL			
1001 AÇÕES LEGISLATIVAS	3.712.086,36	3.897.690,67	4.092.575,20
Total da entidade:	3.712.086,36	3.897.690,67	4.092.575,20
Total geral:	72.154.908,99	75.762.654,46	79.550.786,99

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 22/06/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	58.107.839,31	62.162.727,76	68.498.534,17	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21
Receita Tributária	4.555.258,38	5.609.552,41	6.473.985,52	8.417.771,34	8.838.659,86	9.280.592,81
Receita de Contribuição	493.700,00	631.932,51	660.369,47	685.299,54	719.564,51	755.542,74
Receita Patrimonial	169.106,46	388.155,13	405.622,10	3.815.158,58	4.005.916,58	4.206.212,33
Aplicações Financeiras (II)	0,00	388.155,13	405.622,10	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.461.978,02	54.384.896,38	59.764.157,27	65.497.184,14	68.772.043,35	72.210.645,44
Demais Receitas Correntes	1.427.796,45	1.148.191,33	1.194.399,81	1.976.165,87	2.074.974,16	2.178.722,89
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	58.107.839,31	61.774.572,63	68.092.912,07	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	7.287.793,00	3.500.000,00	0,00	383.539,09	402.716,05	422.851,85
Operações de Crédito (V)	6.500.000,00	3.500.000,00	0,00	35.521,34	37.297,41	39.162,28
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	787.793,00	0,00	0,00	348.017,75	365.418,64	383.689,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	787.793,00	0,00	0,00	348.017,75	365.418,64	383.689,57
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	58.895.632,31	61.774.572,63	68.092.912,07	80.739.597,22	84.776.577,10	89.015.405,78
DESPESAS CORRENTES (X)	47.846.545,35	51.875.956,72	57.717.518,91	56.347.643,99	59.165.026,27	62.123.277,47
Pessoal e Encargos Sociais	26.404.987,18	30.164.926,28	33.324.598,57	34.001.727,71	35.701.814,11	37.486.904,79
Juros e Encargos da Dívida (XI)	107.710,79	204.000,00	213.180,00	178.185,09	187.094,34	196.449,06
Outras Despesas Correntes	21.333.847,38	21.507.030,44	24.179.740,34	22.167.731,19	23.276.117,82	24.439.923,62
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	47.738.834,56	51.671.956,72	57.504.338,91	56.169.458,90	58.977.931,93	61.926.828,41
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.263.884,54	5.174.167,34	1.763.151,98	15.446.490,46	16.218.814,92	17.029.755,59
Investimentos	8.872.829,55	4.787.767,34	1.359.363,98	14.644.657,57	15.376.890,38	16.145.734,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	391.054,99	386.400,00	403.788,00	801.832,89	841.924,54	884.020,77
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	8.872.829,55	4.787.767,34	1.359.363,98	14.644.657,57	15.376.890,38	16.145.734,82
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	286.990,00	269.096,10	298.897,84	360.774,54	378.813,27	397.753,93
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	56.898.654,11	56.728.820,16	59.162.600,73	71.174.891,01	74.733.635,58	78.470.317,16
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	1.996.978,20	5.045.752,47	8.930.311,34	9.564.706,21	10.042.941,52	10.545.088,62

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21
Receita Tributária	8.417.771,34	8.838.659,86	9.280.592,81
Receita de Contribuição	685.299,54	719.564,51	755.542,74
Receita Patrimonial	3.815.158,58	4.005.916,58	4.206.212,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	245.937,14	258.234,00	271.145,71
Transferências Correntes	65.497.184,14	68.772.043,35	72.210.645,44
Outras Receitas Correntes	1.730.228,73	1.816.740,16	1.907.577,18
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	80.391.579,47	DESPESAS CORRENTES	56.347.643,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.417.771,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.001.727,71
Contribuições	685.299,54	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	178.185,09
Receita Patrimonial	3.815.158,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.167.731,19
Receita de Serviços	245.937,14		
Transferências Correntes	65.497.184,14		
Outras Receitas Correntes	1.730.228,73		
Deduções da Receita	-8.620.209,57		
Deduções das Transferências Correntes	-8.620.209,57		
		Superavit	15.423.725,91
Total	71.771.369,90	Total	71.771.369,90
Superavit do orçamento corrente	15.423.725,91		
Receitas de Capital	383.539,09	DESPESAS DE CAPITAL	15.446.490,46
Operações de Crédito	35.521,34	INVESTIMENTOS	14.644.657,57
Transferências de Capital	348.017,75	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO E	801.832,89
Deficit	15.062.951,37		
Total	15.446.490,46	Total	15.446.490,46

Resumo

Receitas Correntes	80.391.579,47	111,42 %	DESPESAS CORRENTES	56.347.643,99	74,27 %
Receitas de Capital	383.539,09	0,53 %	DESPESAS DE CAPITAL	15.446.490,46	20,36 %
Deduções da Receita	-8.620.209,57	-11,95 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	0,48 %
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.712.086,36	4,89 %
Deficit do Orçamento	3.712.086,36				
Total	75.866.995,35	100,00 %	Total	75.866.995,35	100,00 %

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	2.148.464,95	0,00	2.148.464,95
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	1.850.734,37	0,00	1.850.734,37
04	Administração		1.850.734,37		1.850.734,37
04.122	Administração Geral		1.850.734,37		1.850.734,37
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		1.850.734,37		1.850.734,37
04.122.1002.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete		1.850.734,37		1.850.734,37
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	297.730,58	0,00	297.730,58
04	Administração		297.730,58		297.730,58
04.122	Administração Geral		297.730,58		297.730,58
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		297.730,58		297.730,58
04.122.1002.2.101	Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial		297.730,58		297.730,58
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		41.762,13	322.885,40	1.657.655,67	5.734.389,56
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		41.762,13	322.885,40	1.657.655,67	2.022.303,20
04	Administração	41.762,13	322.885,40		364.647,53
04.123	Administração Financeira		322.885,40		322.885,40
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		322.885,40		322.885,40
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		322.885,40		322.885,40
04.126	Tecnologia da Informatização	41.762,13			41.762,13
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	41.762,13			41.762,13
04.126.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliário	41.762,13			41.762,13
28	Encargos Especiais			1.657.655,67	1.657.655,67
28.694	Serviços Financeiros			677.637,69	677.637,69
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			677.637,69	677.637,69
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			677.637,69	677.637,69
28.843	Serviço da Dívida Interna			980.017,98	980.017,98
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			980.017,98	980.017,98
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			980.017,98	980.017,98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	41.762,13	322.885,40	1.657.655,67	5.734.389,56
Unidade:	03.02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				3.712.086,36
	Transferencia Camara				3.712.086,36
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	939.408,85	18.206.396,59	0,00	19.145.805,44
Unidade:	04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	819.800,48	0,00	819.800,48
12	Educação		819.800,48		819.800,48
12.361	Ensino Fundamental		819.800,48		819.800,48
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		819.800,48		819.800,48
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		819.800,48		819.800,48
Unidade:	04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	939.408,85	17.259.253,08	0,00	18.198.661,93
12	Educação	939.408,85	17.259.253,08		18.198.661,93
12.361	Ensino Fundamental	681.648,61	16.222.439,75		16.904.088,36
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	681.648,61	16.222.439,75		16.904.088,36
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	264.358,95			264.358,95
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	320.988,48			320.988,48
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	96.301,18			96.301,18
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		1.146.548,76		1.146.548,76
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		375.689,91		375.689,91
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.305,39		3.305,39
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		1.875.404,45		1.875.404,45
12.361.1005.2.009	Programa de Incentivo á Educação		55.288,75		55.288,75
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		934.093,06		934.093,06
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		11.222.972,24		11.222.972,24
12.361.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		609.137,19		609.137,19
12.365	Educação Infantil	249.667,05	1.023.166,40		1.272.833,45
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	249.667,05	1.023.166,40		1.272.833,45
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	249.667,05			249.667,05
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC		216.920,31		216.920,31
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		806.246,09		806.246,09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		939.408,85	18.206.396,59	0,00	19.145.805,44
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		939.408,85	17.259.253,08	0,00	18.198.661,93
12	Educação	939.408,85	17.259.253,08		18.198.661,93
12.367	Educação Especial	8.093,19	13.646,93		21.740,12
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.093,19	13.646,93		21.740,12
12.367.1005.1.006	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EE	8.093,19			8.093,19
12.367.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		13.646,93		13.646,93
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	127.343,03	0,00	127.343,03
13	Cultura		127.343,03		127.343,03
13.392	Difusão Cultural		127.343,03		127.343,03
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		127.343,03		127.343,03
13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais		127.343,03		127.343,03
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		130.480,90	2.054.769,43	0,00	2.185.250,33
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		0,00	690.768,95	0,00	690.768,95
08	Assistência Social		690.768,95		690.768,95
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		31.199,37		31.199,37
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		31.199,37		31.199,37
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		31.199,37		31.199,37
08.244	Assistência Comunitária		659.569,58		659.569,58
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		659.569,58		659.569,58
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social, Eporte e Lazer		653.769,28		653.769,28
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		5.800,30		5.800,30
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.480,90	711.831,96	0,00	842.312,86
08	Assistência Social	130.480,90	711.831,96		842.312,86
08.241	Assistência ao Idoso		5.359,47		5.359,47
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		5.359,47		5.359,47
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		5.359,47		5.359,47
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		119.806,56		119.806,56
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		119.806,56		119.806,56
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI		97.912,77		97.912,77
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJOVEM Adolescente		21.893,79		21.893,79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	130.480,90	2.054.769,43	0,00	2.185.250,33
Unidade:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.480,90	711.831,96	0,00	842.312,86
08	Assistência Social	130.480,90	711.831,96		842.312,86
08.244	Assistência Comunitária	130.480,90	586.665,93		717.146,83
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER	130.480,90	586.665,93		717.146,83
08.244.1007.1.026	Construção do CREAS	130.480,90			130.480,90
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		39.108,03		39.108,03
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais		92.804,73		92.804,73
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Básico Fixo		91.656,04		91.656,04
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Família		49.713,68		49.713,68
08.244.1007.2.073	Piso Básico Variável II		29.874,20		29.874,20
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		139.207,10		139.207,10
08.244.1007.2.079	Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS		11.769,04		11.769,04
08.244.1007.2.080	Manutenção IGD/SUAS		13.042,78		13.042,78
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		42.186,77		42.186,77
08.244.1007.2.088	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		77.303,56		77.303,56
Unidade:	05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	358.944,63	0,00	358.944,63
08	Assistência Social		358.944,63		358.944,63
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		358.944,63		358.944,63
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		358.944,63		358.944,63
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		348.017,75		348.017,75
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		10.926,88		10.926,88
Unidade:	05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	84.413,24	0,00	84.413,24
08	Assistência Social		84.413,24		84.413,24
08.241	Assistência ao Idoso		84.413,24		84.413,24
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		84.413,24		84.413,24
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais		10.440,53		10.440,53
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		73.972,71		73.972,71

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	130.480,90	2.054.769,43	0,00	2.185.250,33
Unidade:	05.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	208.810,65	0,00	208.810,65
27	Desporto e Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813	Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		208.810,65		208.810,65
27.813.1007.2.096	Manutenção das Atividades Esportivas		208.810,65		208.810,65
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	2.989.163,86	2.974.658,66	0,00	5.963.822,52
Unidade:	06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	2.888.547,32	733.424,37	0,00	3.621.971,69
04	Administração	2.835.184,60	124.915,02		2.960.099,62
04.121	Planejamento e Orçamento	51.042,61	78.884,03		129.926,64
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	51.042,61	78.884,03		129.926,64
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	46.402,37			46.402,37
04.121.1008.1.021	Planta Generica	4.640,24			4.640,24
04.121.1008.1.025	Aquisição de Imóveis				0,00
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		78.884,03		78.884,03
04.122	Administração Geral	2.784.141,99	46.030,99		2.830.172,98
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.784.141,99	46.030,99		2.830.172,98
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	2.784.141,99			2.784.141,99
04.122.1008.2.030	Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		46.030,99		46.030,99
15	Urbanismo	18.560,95	550.506,39		569.067,34
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		301.615,38		301.615,38
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		301.615,38		301.615,38
15.183.1008.2.115	Georreferenciamento - OC PMAT BNDES		301.615,38		301.615,38
15.452	Serviços Urbanos		248.891,01		248.891,01
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		248.891,01		248.891,01
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano		248.891,01		248.891,01
18	Gestão Ambiental		58.002,96		58.002,96
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		58.002,96		58.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		58.002,96		58.002,96
18.543.1008.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		58.002,96		58.002,96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	2.989.163,86	2.974.658,66	0,00	5.963.822,52
Unidade:	06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	2.888.547,32	733.424,37	0,00	3.621.971,69
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	11.600,59			11.600,59
22	Indústria	23.201,18			23.201,18
22.661	Promoção Industrial	23.201,18			23.201,18
22.661.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.661.1008.1.010	Implantação da Zona Industrial	23.201,18			23.201,18
Unidade:	06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	765.639,04	0,00	765.639,04
04	Administração		53.362,72		53.362,72
04.122	Administração Geral		53.362,72		53.362,72
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		53.362,72		53.362,72
04.122.1008.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento		53.362,72		53.362,72
15	Urbanismo		712.276,32		712.276,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana		712.276,32		712.276,32
15.451.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		712.276,32		712.276,32
15.451.1008.2.116	Sinalização Horizontal		34.801,77		34.801,77
15.451.1008.2.117	Implantação de Parques e Praças		46.402,37		46.402,37
15.451.1008.2.118	Implantação de Sistema Integrado do Transporte		232.011,83		232.011,83
15.451.1008.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		23.201,18		23.201,18
15.451.1008.2.120	Parque das Águas e Implantação do Paço Municipal		348.017,75		348.017,75
15.451.1008.2.121	Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana		27.841,42		27.841,42
Unidade:	06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL	100.616,54	0,00	0,00	100.616,54
16	Habitação	100.616,54			100.616,54
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	100.616,54			100.616,54
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	100.616,54			100.616,54
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	100.616,54			100.616,54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	2.989.163,86	2.974.658,66	0,00	5.963.822,52
Unidade:	06.04 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	0,00	69.603,55	0,00	69.603,55
04	Administração		69.603,55		69.603,55
04.122	Administração Geral		69.603,55		69.603,55
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		69.603,55		69.603,55
04.122.1008.2.122	Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização		69.603,55		69.603,55
Unidade:	06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.405.991,70	0,00	1.405.991,70
04	Administração		34.801,77		34.801,77
04.122	Administração Geral		34.801,77		34.801,77
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		34.801,77		34.801,77
04.122.1008.2.129	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		34.801,77		34.801,77
18	Gestão Ambiental		1.371.189,93		1.371.189,93
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		893.245,55		893.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		893.245,55		893.245,55
18.541.1008.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		881.644,96		881.644,96
18.541.1008.2.094	Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente				0,00
18.541.1008.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		11.600,59		11.600,59
18.542	Controle Ambiental		477.944,38		477.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		477.944,38		477.944,38
18.542.1008.2.123	MRT - Manifesto de Transporte de Resíduos		2.320,12		2.320,12
18.542.1008.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		11.600,59		11.600,59
18.542.1008.2.125	Usina de Tratamento de Resíduos Orgânicos		464.023,67		464.023,67
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	208.069,28	13.046.925,73	0,00	13.254.995,01
Unidade:	07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	39.442,01	0,00	39.442,01
10	Saúde		39.442,01		39.442,01
10.301	Atenção Básica		39.442,01		39.442,01
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		39.442,01		39.442,01
10.301.1004.2.028	Manutenção e Ampliação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC		16.240,83		16.240,83
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		23.201,18		23.201,18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		208.069,28	13.046.925,73	0,00	13.254.995,01
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		208.069,28	13.007.483,72	0,00	13.215.553,00
10	Saúde	208.069,28	13.007.483,72		13.215.553,00
10.301	Atenção Básica	208.069,28	12.073.080,35		12.281.149,63
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	208.069,28	12.073.080,35		12.281.149,63
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	208.069,28			208.069,28
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		7.261.931,09		7.261.931,09
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		3.578.155,89		3.578.155,89
10.301.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		147.278,98		147.278,98
10.301.1004.2.039	Manutenção de Vigilância Epidemiológica		69.603,55		69.603,55
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		35.083,90		35.083,90
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		934.770,27		934.770,27
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		46.256,67		46.256,67
10.305	Vigilância Epidemiológica		934.403,37		934.403,37
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		934.403,37		934.403,37
10.305.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		818.397,45		818.397,45
10.305.1004.2.127	Construção do Caps		58.002,96		58.002,96
10.305.1004.2.128	Construção Centro de Especialidades		58.002,96		58.002,96
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.664.477,00	0,00	1.664.477,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.664.477,00	0,00	1.664.477,00
08	Assistência Social		1.010.643,54		1.010.643,54
08.244	Assistência Comunitária		1.010.643,54		1.010.643,54
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.010.643,54		1.010.643,54
08.244.1010.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercado Popular		1.010.643,54		1.010.643,54
17	Saneamento		71.923,67		71.923,67
17.544	Recursos Hídricos		71.923,67		71.923,67
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		71.923,67		71.923,67
17.544.1009.2.089	Manutenção do Departamento de Recursos Hídricos		71.923,67		71.923,67
18	Gestão Ambiental		16.240,83		16.240,83
18.511	Saneamento Básico Rural		16.240,83		16.240,83
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.240,83		16.240,83
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural		16.240,83		16.240,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.664.477,00	0,00	1.664.477,00
Unidade:	08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.664.477,00	0,00	1.664.477,00
20	Agricultura		542.467,78		542.467,78
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		197.210,05		197.210,05
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		197.210,05		197.210,05
20.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais		197.210,05		197.210,05
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		345.257,73		345.257,73
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		345.257,73		345.257,73
20.608.1009.2.040	Promoção Produção Vegetal		45.519,10		45.519,10
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento		188.372,95		188.372,95
20.608.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		111.365,68		111.365,68
21	Organização Agrária		23.201,18		23.201,18
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		23.201,18		23.201,18
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		23.201,18		23.201,18
21.543.1009.2.042	Regularização Fundiária		23.201,18		23.201,18
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	139.207,10	119.708,35	0,00	258.915,45
Unidade:	09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	11.600,59	92.804,73	0,00	104.405,32
22	Indústria	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661	Promoção Industrial	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600,59			11.600,59
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio		92.804,73		92.804,73
Unidade:	09.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO	127.606,51	0,00	0,00	127.606,51
22	Indústria	127.606,51			127.606,51
22.662	Produção Industrial	127.606,51			127.606,51
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	127.606,51			127.606,51
22.662.1003.1.029	Implantação do Programa Pró Indústria	127.606,51			127.606,51

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	139.207,10	119.708,35	0,00	258.915,45
Unidade:	09.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	0,00	26.903,62	0,00	26.903,62
11	Trabalho		6.022,56		6.022,56
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		6.022,56		6.022,56
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.022,56		6.022,56
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		6.022,56		6.022,56
22	Indústria		20.881,06		20.881,06
22.128	Formação de Recursos Humanos		20.881,06		20.881,06
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.881,06		20.881,06
22.128.1003.2.110	Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda		20.881,06		20.881,06
Órgão:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	245.932,54	14.115.130,14	0,00	14.361.062,68
Unidade:	10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	245.932,54	1.255.342,68	0,00	1.501.275,22
04	Administração	245.932,54	1.255.342,68		1.501.275,22
04.121	Planejamento e Orçamento	174.008,87			174.008,87
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	174.008,87			174.008,87
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática	58.002,96			58.002,96
04.121.1002.1.027	Instalação da Comarca	116.005,91			116.005,91
04.122	Administração Geral	71.923,67	1.255.342,68		1.327.266,35
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	71.923,67	1.255.342,68		1.327.266,35
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	71.923,67			71.923,67
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.191.539,42		1.191.539,42
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		63.803,26		63.803,26
Unidade:	10.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.855.959,27	0,00	12.855.959,27
04	Administração		12.855.959,27		12.855.959,27
04.122	Administração Geral		12.855.959,27		12.855.959,27
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		12.855.959,27		12.855.959,27
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		12.855.959,27		12.855.959,27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	245.932,54	14.115.130,14	0,00	14.361.062,68
Unidade:	10.03 OUVIDORIA	0,00	3.828,19	0,00	3.828,19
04	Administração		3.828,19		3.828,19
04.122	Administração Geral		3.828,19		3.828,19
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		3.828,19		3.828,19
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		3.828,19		3.828,19
Órgão:	11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	2.320.118,33	2.780.675,49	0,00	5.100.793,82
Unidade:	11.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	2.634.773,79	0,00	2.634.773,79
15	Urbanismo		2.115.449,70		2.115.449,70
15.452	Serviços Urbanos		2.115.449,70		2.115.449,70
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.115.449,70		2.115.449,70
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		628.401,97		628.401,97
15.452.1008.2.051	Manutenção das Secretaria de Obras		801.748,19		801.748,19
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		685.299,54		685.299,54
26	Transporte		519.324,09		519.324,09
26.782	Transporte Rodoviário		519.324,09		519.324,09
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		519.324,09		519.324,09
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		519.324,09		519.324,09
Unidade:	11.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA	0,00	145.901,70	0,00	145.901,70
26	Transporte		145.901,70		145.901,70
26.782	Transporte Rodoviário		145.901,70		145.901,70
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		145.901,70		145.901,70
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		145.901,70		145.901,70
Unidade:	11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS	2.320.118,33	0,00	0,00	2.320.118,33
26	Transporte	2.320.118,33			2.320.118,33
26.782	Transporte Rodoviário	2.320.118,33			2.320.118,33
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.320.118,33			2.320.118,33
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	2.320.118,33			2.320.118,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	12.00 CONTROLADORIA GERAL	0,00	20.529,98	0,00	20.529,98
Unidade:	12.01 CONTROLADORIA GERAL	0,00	20.529,98	0,00	20.529,98
04	Administração		20.529,98		20.529,98
04.124	Controle Interno		20.529,98		20.529,98
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.529,98		20.529,98
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		20.529,98		20.529,98
Órgão:	13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	92.804,73	162.408,28	255.213,01
Unidade:	13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	92.804,73	162.408,28	255.213,01
02	Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061	Ação Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			162.408,28	162.408,28
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			162.408,28	162.408,28
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		92.804,73		92.804,73
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		92.804,73		92.804,73
Órgão:	14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	46.402,37	515.066,25	0,00	561.468,62
Unidade:	14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	46.402,37	468.663,89	0,00	515.066,26
04	Administração	46.402,37	468.663,89		515.066,26
04.122	Administração Geral		81.204,14		81.204,14
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		81.204,14		81.204,14
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo		81.204,14		81.204,14
04.695	Turismo	46.402,37	387.459,75		433.862,12
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	387.459,75		433.862,12
04.695.1013.1.028	Construção do Centro de Eventos	46.402,37			46.402,37
04.695.1013.2.104	Sinalização Turística		27.841,42		27.841,42
04.695.1013.2.105	Valorização do Produto Local		9.280,47		9.280,47
04.695.1013.2.106	Gastronomia		4.640,24		4.640,24
04.695.1013.2.107	Programas do Circuito		9.280,47		9.280,47
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		46.402,37		46.402,37
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		174.008,87		174.008,87
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turísticos		46.402,36		46.402,36
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Cicuito Turistico		69.603,55		69.603,55

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	46.402,37	515.066,25	0,00	561.468,62
Unidade:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	46.402,36	0,00	46.402,36
04	Administração		46.402,36		46.402,36
04.695	Turismo		46.402,36		46.402,36
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		46.402,36		46.402,36
04.695.1013.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		46.402,36		46.402,36
Órgão:	15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	316.696,15	0,00	316.696,15
Unidade:	15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	316.696,15	0,00	316.696,15
04	Administração		316.696,15		316.696,15
04.121	Planejamento e Orçamento		316.696,15		316.696,15
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		316.696,15		316.696,15
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		316.696,15		316.696,15
Órgão:	17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	822.249,93	0,00	822.249,93
Unidade:	17.01 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	92.804,73	0,00	92.804,73
06	Segurança Pública		92.804,73		92.804,73
06.181	Policimento		92.804,73		92.804,73
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		92.804,73		92.804,73
06.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria		92.804,73		92.804,73
Unidade:	17.02 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	0,00	9.280,47	0,00	9.280,47
06	Segurança Pública		9.280,47		9.280,47
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
06.182.1011.2.099	Manuuetção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
Unidade:	17.03 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	0,00	4.640,24	0,00	4.640,24
04	Administração		4.640,24		4.640,24
04.122	Administração Geral		4.640,24		4.640,24
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		4.640,24		4.640,24
04.122.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		4.640,24		4.640,24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão:	17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	822.249,93	0,00	822.249,93
Unidade:	17.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	715.524,49	0,00	715.524,49
04	Administração		715.524,49		715.524,49
04.122	Administração Geral		715.524,49		715.524,49
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		715.524,49		715.524,49
04.122.1011.2.102	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		678.402,60		678.402,60
04.122.1011.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		37.121,89		37.121,89
Órgão:	99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	360.774,54	360.774,54
Unidade:	99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	360.774,54	360.774,54
99	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.774,54	360.774,54
99.999.9999.0.004	Reserva de Contigencia			360.774,54	360.774,54
Entidade:	2 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.712.086,36	0,00	3.712.086,36
Órgão:	01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	3.712.086,36	0,00	3.712.086,36
Unidade:	01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	3.712.086,36	0,00	3.712.086,36
01	Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031	Ação Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		3.712.086,36		3.712.086,36
				Total geral:	75.866.995,35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031	Ação Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.712.086,36		3.712.086,36
02	Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061	Ação Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			162.408,28	162.408,28
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		92.804,73		92.804,73
04	Administração	3.169.281,64	18.441.620,66		21.610.902,30
04.121	Planejamento e Orçamento	225.051,48	395.580,18		620.631,66
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	174.008,87	316.696,15		490.705,02
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	51.042,61	78.884,03		129.926,64
04.122	Administração Geral	2.856.065,66	17.268.762,99		20.124.828,65
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	71.923,67	16.263.595,09		16.335.518,76
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.784.141,99	208.439,27		2.992.581,26
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		715.524,49		715.524,49
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL		81.204,14		81.204,14
04.123	Administração Financeira		322.885,40		322.885,40
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		322.885,40		322.885,40
04.124	Controle Interno		20.529,98		20.529,98
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.529,98		20.529,98
04.126	Tecnologia da Informatização	41.762,13			41.762,13
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	41.762,13			41.762,13
04.695	Turismo	46.402,37	433.862,11		480.264,48
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO, GASTRONÔMICO E CULTURAL	46.402,37	433.862,11		480.264,48
06	Segurança Pública		102.085,20		102.085,20
06.181	Policimento		92.804,73		92.804,73
06.181.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		92.804,73		92.804,73
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
08	Assistência Social	130.480,90	2.856.602,32		2.987.083,22
08.241	Assistência ao Idoso		89.772,71		89.772,71
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		89.772,71		89.772,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		509.950,56		509.950,56
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		509.950,56		509.950,56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	130.480,90	2.856.602,32		2.987.083,22
08.244	Assistência Comunitária	130.480,90	2.256.879,05		2.387.359,95
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER	130.480,90	1.246.235,51		1.376.716,41
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.010.643,54		1.010.643,54
10	Saúde	208.069,28	13.046.925,73		13.254.995,01
10.301	Atenção Básica	208.069,28	12.112.522,36		12.320.591,64
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	208.069,28	12.112.522,36		12.320.591,64
10.305	Vigilância Epidemiológica		934.403,37		934.403,37
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		934.403,37		934.403,37
11	Trabalho		6.022,56		6.022,56
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		6.022,56		6.022,56
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.022,56		6.022,56
12	Educação	939.408,85	18.079.053,56		19.018.462,41
12.361	Ensino Fundamental	681.648,61	17.042.240,23		17.723.888,84
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	681.648,61	17.042.240,23		17.723.888,84
12.365	Educação Infantil	249.667,05	1.023.166,40		1.272.833,45
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	249.667,05	1.023.166,40		1.272.833,45
12.367	Educação Especial	8.093,19	13.646,93		21.740,12
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.093,19	13.646,93		21.740,12
13	Cultura		127.343,03		127.343,03
13.392	Difusão Cultural		127.343,03		127.343,03
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		127.343,03		127.343,03
15	Urbanismo	18.560,95	3.378.232,41		3.396.793,36
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		301.615,38		301.615,38
15.183.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		301.615,38		301.615,38
15.451	Infra-Estrutura Urbana		712.276,32		712.276,32
15.451.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		712.276,32		712.276,32
15.452	Serviços Urbanos		2.364.340,71		2.364.340,71
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.364.340,71		2.364.340,71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação	100.616,54			100.616,54
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	100.616,54			100.616,54
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	100.616,54			100.616,54
17	Saneamento		71.923,67		71.923,67
17.544	Recursos Hídricos		71.923,67		71.923,67
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		71.923,67		71.923,67
18	Gestão Ambiental		1.445.433,72		1.445.433,72
18.511	Saneamento Básico Rural		16.240,83		16.240,83
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.240,83		16.240,83
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		893.245,55		893.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		893.245,55		893.245,55
18.542	Controle Ambiental		477.944,38		477.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		477.944,38		477.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		58.002,96		58.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		58.002,96		58.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
20	Agricultura		542.467,78		542.467,78
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		197.210,05		197.210,05
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		197.210,05		197.210,05
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		345.257,73		345.257,73
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		345.257,73		345.257,73
21	Organização Agrária		23.201,18		23.201,18
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		23.201,18		23.201,18
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		23.201,18		23.201,18
22	Indústria	162.408,28	113.685,79		276.094,07
22.128	Formação de Recursos Humanos		20.881,06		20.881,06
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.881,06		20.881,06
22.661	Promoção Industrial	34.801,77	92.804,73		127.606,50
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22	Indústria	162.408,28	113.685,79		276.094,07
22.662	Produção Industrial	127.606,51			127.606,51
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	127.606,51			127.606,51
26	Transporte	2.320.118,33	665.225,79		2.985.344,12
26.782	Transporte Rodoviário	2.320.118,33	665.225,79		2.985.344,12
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.320.118,33	665.225,79		2.985.344,12
27	Desporto e Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813	Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		208.810,65		208.810,65
28	Encargos Especiais			1.657.655,67	1.657.655,67
28.694	Serviços Financeiros			677.637,69	677.637,69
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			677.637,69	677.637,69
28.843	Serviço da Dívida Interna			980.017,98	980.017,98
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			980.017,98	980.017,98
99	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.774,54	360.774,54
	Total:	7.060.545,36	62.913.525,14	2.180.838,49	72.154.908,99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					
	Transferencia Camara				3.712.086,36	
		Total:	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
		Total geral:	7.060.545,36	62.913.525,14	2.180.838,49	75.866.995,35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		3.712.086,36	3.712.086,36
01.031	Ação Legislativa		3.712.086,36	3.712.086,36
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.712.086,36	3.712.086,36
02	Judiciária		255.213,01	255.213,01
02.061	Ação Judiciária		255.213,01	255.213,01
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		162.408,28	162.408,28
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		92.804,73	92.804,73
04	Administração		21.610.902,30	21.610.902,30
04.121	Planejamento e Orçamento		620.631,66	620.631,66
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		490.705,02	490.705,02
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		129.926,64	129.926,64
04.122	Administração Geral		20.124.828,65	20.124.828,65
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		16.335.518,76	16.335.518,76
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.992.581,26	2.992.581,26
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		715.524,49	715.524,49
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		81.204,14	81.204,14
04.123	Administração Financeira		322.885,40	322.885,40
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		322.885,40	322.885,40
04.124	Controle Interno		20.529,98	20.529,98
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.529,98	20.529,98
04.126	Tecnologia da Informatização		41.762,13	41.762,13
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		41.762,13	41.762,13
04.695	Turismo		480.264,48	480.264,48
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		480.264,48	480.264,48
06	Segurança Pública		102.085,20	102.085,20
06.181	Policimento		92.804,73	92.804,73
06.181.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		92.804,73	92.804,73
06.182	Defesa Civil		9.280,47	9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47	9.280,47
08	Assistência Social		2.987.083,22	2.987.083,22
08.241	Assistência ao Idoso		89.772,71	89.772,71
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		89.772,71	89.772,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		509.950,56	509.950,56
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		509.950,56	509.950,56
08.244	Assistência Comunitária		2.387.359,95	2.387.359,95
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		1.376.716,41	1.376.716,41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social		2.987.083,22	2.987.083,22
08.244	Assistência Comunitária		2.387.359,95	2.387.359,95
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.010.643,54	1.010.643,54
10	Saúde		13.254.995,01	13.254.995,01
10.301	Atenção Básica		12.320.591,64	12.320.591,64
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		12.320.591,64	12.320.591,64
10.305	Vigilância Epidemiológica		934.403,37	934.403,37
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		934.403,37	934.403,37
11	Trabalho		6.022,56	6.022,56
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		6.022,56	6.022,56
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.022,56	6.022,56
12	Educação		19.018.462,41	19.018.462,41
12.361	Ensino Fundamental		17.723.888,84	17.723.888,84
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		17.723.888,84	17.723.888,84
12.365	Educação Infantil		1.272.833,45	1.272.833,45
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.272.833,45	1.272.833,45
12.367	Educação Especial		21.740,12	21.740,12
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		21.740,12	21.740,12
13	Cultura		127.343,03	127.343,03
13.392	Difusão Cultural		127.343,03	127.343,03
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		127.343,03	127.343,03
15	Urbanismo		3.396.793,36	3.396.793,36
15.122	Administração Geral		18.560,95	18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		18.560,95	18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		301.615,38	301.615,38
15.183.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		301.615,38	301.615,38
15.451	Infra-Estrutura Urbana		712.276,32	712.276,32
15.451.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		712.276,32	712.276,32
15.452	Serviços Urbanos		2.364.340,71	2.364.340,71
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.364.340,71	2.364.340,71
16	Habitação		100.616,54	100.616,54
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		100.616,54	100.616,54
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		100.616,54	100.616,54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento		71.923,67	71.923,67
17.544	Recursos Hídricos		71.923,67	71.923,67
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		71.923,67	71.923,67
18	Gestão Ambiental		1.445.433,72	1.445.433,72
18.511	Saneamento Básico Rural		16.240,83	16.240,83
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.240,83	16.240,83
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		893.245,55	893.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		893.245,55	893.245,55
18.542	Controle Ambiental		477.944,38	477.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		477.944,38	477.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		58.002,96	58.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		58.002,96	58.002,96
19	Ciência e Tecnologia		11.600,59	11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização		11.600,59	11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		11.600,59	11.600,59
20	Agricultura		542.467,78	542.467,78
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		197.210,05	197.210,05
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		197.210,05	197.210,05
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		345.257,73	345.257,73
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		345.257,73	345.257,73
21	Organização Agrária		23.201,18	23.201,18
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		23.201,18	23.201,18
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		23.201,18	23.201,18
22	Indústria		276.094,07	276.094,07
22.128	Formação de Recursos Humanos		20.881,06	20.881,06
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.881,06	20.881,06
22.661	Promoção Industrial		127.606,50	127.606,50
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		104.405,32	104.405,32
22.661.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		23.201,18	23.201,18
22.662	Produção Industrial		127.606,51	127.606,51
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		127.606,51	127.606,51
26	Transporte		2.985.344,12	2.985.344,12
26.782	Transporte Rodoviário		2.985.344,12	2.985.344,12
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.985.344,12	2.985.344,12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte		2.985.344,12	2.985.344,12
26.782	Transporte Rodoviário		2.985.344,12	2.985.344,12
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.985.344,12	2.985.344,12
27	Desporto e Lazer		208.810,65	208.810,65
27.813	Lazer		208.810,65	208.810,65
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		208.810,65	208.810,65
28	Encargos Especiais		1.657.655,67	1.657.655,67
28.694	Serviços Financeiros		677.637,69	677.637,69
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		677.637,69	677.637,69
28.843	Serviço da Dívida Interna		980.017,98	980.017,98
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		980.017,98	980.017,98
99	Reserva de Contingência			360.774,54
99.999	Reserva de Contingência			360.774,54
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.774,54
	Total:	0,00	72.154.908,99	72.154.908,99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
	Transferencia Camara		3.712.086,36	3.712.086,36
		Total:	0,00	3.712.086,36
		Total geral:	0,00	72.154.908,99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	2.148.464,95	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	364.647,53	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	3.117.867,66	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	14.361.062,68	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	20.529,98	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	255.213,01	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	561.468,62	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	316.696,15	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	720.164,73	0,00	102.085,20
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	255.213,01	0,00	21.610.902,30	0,00	102.085,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.018.462,41
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		0,00	1.976.439,68	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	13.254.995,01	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.010.643,54	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	6.022,56	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	2.987.083,22	0,00	13.254.995,01	6.022,56	19.018.462,41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		127.343,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	1.281.343,66	100.616,54	0,00	1.429.192,89
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	71.923,67	16.240,83
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	2.115.449,70	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	127.343,03	0,00	3.396.793,36	100.616,54	71.923,67	1.445.433,72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		11.600,59	0,00	0,00	23.201,18	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	542.467,78	23.201,18	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	252.892,89	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	11.600,59	542.467,78	23.201,18	276.094,07	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.464,95
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	1.657.655,67	0,00	2.022.303,20
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.145.805,44
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	208.810,65	0,00	0,00	2.185.250,33
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963.822,52
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.254.995,01
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.477,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.915,45
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.361.062,68
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.985.344,12	0,00	0,00	0,00	5.100.793,82
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.529,98
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.213,01
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.468,62
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.696,15
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.249,93
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	360.774,54	360.774,54
	Total:	0,00	2.985.344,12	208.810,65	1.657.655,67	360.774,54	68.442.822,63

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.712.086,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	3.712.086,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 27/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
	Total geral:						72.154.908,99

PREFEITURA DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	59.105.684,00	62.161.223,09	70.115.618,49	67.672.634,32	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.901.586,39	5.630.411,25	6.788.692,72	6.473.985,52	8.417.771,34	8.838.659,86	9.280.592,81
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	4.066.377,29	4.552.002,11	5.690.191,43	5.329.207,10	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.416.889,21	2.931.028,85	3.552.025,05	3.392.021,23	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.649.488,08	1.620.973,26	2.138.166,38	1.937.185,87	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	834.014,45	1.077.600,84	1.095.530,90	1.143.917,44	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	171.209,52	188.583,14	221.415,31	208.889,83	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	662.804,93	889.017,70	874.115,59	935.027,61	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.194,65	808,30	2.970,39	860,98	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	516.700,00	638.797,16	621.586,88	660.369,47	685.299,54	719.564,51	755.542,74
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	516.700,00	638.797,16	621.586,88	660.369,47	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	523.982,37	613.478,31	527.921,35	405.622,10	3.815.158,58	4.005.916,58	4.206.212,33
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	523.982,37	613.478,31	527.921,35	405.622,10	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	523.982,37	613.478,31	527.921,35	405.622,10	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	510,00	480,00	223.072,24	546,99	245.937,14	258.234,00	271.145,71
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.238.374,54	54.020.938,45	60.384.976,86	58.938.257,42	65.497.184,14	68.772.043,35	72.210.645,44
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.283.745,69	52.937.115,76	58.726.542,61	58.185.857,42	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23.477.936,78	23.847.469,21	27.554.126,47	25.976.383,23	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	17.235.685,30	19.405.196,84	20.423.638,69	21.278.190,98	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.570.123,61	9.684.449,71	10.748.777,45	10.931.283,21	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	954.628,85	1.083.822,69	1.658.434,25	752.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	197.100,00	784.225,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTrito FEDERAL	954.628,85	886.722,69	874.208,44	752.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.924.530,70	1.257.117,92	1.569.368,44	1.193.852,82	1.730.228,73	1.816.740,16	1.907.577,18
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	219.815,65	313.283,35	327.863,57	284.307,40	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	56.975,58	68.050,94	84.823,88	82.596,26	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	147.089,93	242.396,28	230.531,13	189.570,42	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	65,93	7,64	108,69	69,29	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	15.684,21	2.828,49	12.399,87	12.071,43	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.320.735,18	293.376,89	704.946,43	520.302,84	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.320.735,18	293.376,89	704.946,43	520.302,84	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	314.814,59	405.335,07	317.613,57	313.690,26	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	314.814,59	405.335,07	317.613,57	313.690,26	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	69.165,28	245.122,61	218.944,87	75.552,32	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.598.449,87	746.132,37	3.046.519,64	0,00	383.539,09	402.716,05	422.851,85
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	1.327.977,62	692.478,82	2.931.790,88	0,00	35.521,34	37.297,41	39.162,28
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.327.977,62	692.478,82	2.931.790,88	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.200,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.200,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.6.00.00.00.00.00	ALIEN MÓVEIS E UTEN	13.200,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.257.272,25	49.803,55	114.728,76	0,00	348.017,75	365.418,64	383.689,57
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	987.272,25	49.803,55	114.728,76	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	271.312,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTrito FEDERAL	715.959,74	49.803,55	114.728,76	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO								
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita	-6.661.027,74	-7.179.942,88	-7.818.781,91	-7.893.065,59	-8.620.209,57	-9.051.220,05	-9.503.781,05
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.661.027,74	-7.179.942,88	-7.818.781,91	-7.893.065,59	-8.620.209,57	-9.051.220,05	-9.503.781,05
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TR	-6.661.027,74	-7.179.942,88	-7.818.781,91	-7.893.065,59	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - T	-3.296.196,54	-3.452.129,71	-3.931.511,36	-3.825.815,54	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - T	-3.364.831,20	-3.727.813,17	-3.887.270,55	-4.067.250,05	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	55.043.106,13	55.732.412,58	65.343.356,22	59.779.568,73	72.154.908,99	75.762.654,46	79.550.787,01
	Total geral:	55.043.106,13	55.732.412,58	65.343.356,22	59.779.568,73	72.154.908,99	75.762.654,46	79.550.787,01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.281.293,20	53.707.831,54	58.060.272,69	57.717.518,91	53.099.581,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.620.906,19	28.553.015,31	31.608.758,69	33.324.598,57	31.136.727,71
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.620.906,19	28.553.015,31	31.608.758,69	33.324.598,57	31.136.727,71
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	121.735,72	127.467,17	140.194,87	135.818,24	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.880.445,07	24.274.632,65	26.291.261,24	27.639.240,22	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.806.485,53	4.066.758,40	4.369.402,89	5.311.860,30	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC.	693.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.934,93	0,00	0,00	2.054,81	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	98.776,94	84.157,09	807.899,69	140.625,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	132.043,79	204.927,80	418.710,43	213.180,00	178.185,09
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.043,79	204.927,80	418.710,43	213.180,00	178.185,09
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	132.043,79	204.927,80	418.710,43	213.180,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.528.343,22	24.949.888,43	26.032.803,57	24.179.740,34	21.784.668,50
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.114.488,30	413.201,76	367.918,18	356.317,50	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.114.488,30	413.201,76	367.918,18	356.317,50	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.413.854,92	24.536.686,67	25.664.885,39	23.823.422,84	21.784.668,50
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.290.009,74	4.003.394,25	3.990.300,59	4.462.208,41	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	2.623,74	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	793.890,31	547.107,47	640.875,41	862.367,05	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.945.983,93	2.300.584,92	2.479.383,86	2.097.121,41	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	398.575,41	576.719,97	290.698,53	461.795,31	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.322.386,84	16.088.088,09	17.324.838,63	14.832.611,25	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	507.359,45	550.423,01	636.937,18	724.780,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	48.748,35	89.422,66	182.400,00	92.689,41	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	79.522,87	73.970,89	98.174,82	153.455,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	27.378,02	304.351,67	21.276,37	37.395,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.170.424,45	7.015.285,86	1.231.765,90	1.763.151,98	14.982.466,79
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.732.390,56	6.562.194,07	752.875,66	1.359.363,98	14.180.633,90

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.732.390,56	6.562.194,07	752.875,66	1.359.363,98	14.180.633,90
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.675.432,18	5.744.845,27	143.044,42	704.370,60	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	755.346,38	805.693,44	609.831,24	541.576,35	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	301.612,00	11.655,36	0,00	113.417,03	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	438.033,89	453.091,79	478.890,24	403.788,00	801.832,89
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	438.033,89	453.091,79	478.890,24	403.788,00	801.832,89
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	438.033,89	453.091,79	478.890,24	403.788,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	360.774,54
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	360.774,54
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	360.774,54
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	0,00
	Total por entidade:	52.451.717,65	60.723.117,40	59.292.038,59	59.779.568,73	68.442.822,63
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.248.062,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	383.062,69
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	383.062,69
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	464.023,67
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	464.023,67
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	464.023,67
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
	Total geral:	52.451.717,65	60.723.117,40	59.292.038,59	59.779.568,73	72.154.908,99